



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Súmula da Reunião Ordinária n. 3 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 12 de abril de 2024.**

1 Às nove horas e vinte minutos (9h20) do dia de 12 de abril de 2024, na Sede do Crea-MS,  
2 reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua (3ª)  
3 Terceira Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Secretário “Ad-Hoc” Eng. Civ. Salvador  
4 Epifânio Peralta Barros. **1 - Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)  
5 Conselheiros(as): Salvador Epifânio Peralta Barros, Isadora Mendonça do Nascimento e Roberto  
6 Luiz Cottica. Registrada a presença da Conselheira Suplente Gleice Copedê Piovesan.  
7 Registrada ainda a presença do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fez  
8 explanação sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da**  
9 **reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a  
10 Súmula da 2ª Reunião Ordinária realizada em 15/03/2024. **3. Leitura de Extrato de**  
11 **correspondências recebidas e expedidas:** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência**  
12 **justificada:** Keiciane Soares Brasil. **Ausência Injustificada:** André Canuto de Moraes Lopes. **5.**  
13 **Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n.** P2024/006196-3.  
14 **Assunto:** Prestação de contas Crea-MS exercício de 01/2024. A Comissão de Orçamento e  
15 Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de abril de 2024, na sede do Crea-  
16 MS e considerando que a prestação de contas de 01/2024 foi encaminhada pela Diretoria por  
17 meio da Decisão D/MS N. 026/2024, considerando que os dados constantes dos Relatórios  
18 Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos  
19 estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida  
20 prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas  
21 gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do  
22 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar,  
23 mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, **DELIBEROU:** Propor  
24 ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 01/2024. **b)**  
25 **Processo n.** P2024/010519-7. **Assunto:** Prestação de contas Crea-MS exercício de 02/2024. A  
26 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de abril  
27 de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que a prestação de contas de 02/2024 foi  
28 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 027/2024, considerando que os  
29 dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais  
30 foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023,  
31 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas  
32 pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art.  
33 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

34 compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da  
35 despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas  
36 relativa ao mês de 02/2024. Nada mais havendo a tratar a Senhora Coordenadora, deu por  
37 encerrados os trabalhos da reunião, às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10h55m) e para  
38 constar, Eu Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta Barros, Secretário “Ad-Hoc”, fiz digitar a  
39 presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada, por mim e demais presentes.  
40 \*\*\*\*\*

Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros  
Secretário Ad-Hoc

Eng. Civil Isadora Mendonça do Mendonça  
Membro

Eng. Agr. Roberto Luiz Cottica  
Membro

Eng. Quim/Seg.Trab. Gleice Copedê Piovesan  
Membro

- Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 4 da COTC em 10/05/2024.